



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº.015 DE 24 de ABRIL de 2006.

Dispõe sobre o Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2006.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 162ª Reunião (116ª ordinária) realizada no dia 24/04/2006, e;

CONSIDERANDO que a raiva é uma Zoonose que ainda se constitui como um dos mais sérios agravos em saúde pública, por ser potencialmente letal para os animais e o homem;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar cães e gatos domiciliados e semi-domiciliados para o controle da raiva nestas espécies impedindo assim sua transmissão a seres humanos;

CONSIDERANDO o processo nº. 058333/2006 da Fundação de Vigilância em Saúde, que encaminhou o projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal, contendo todos os aspectos referentes a essas ações;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas da Dra. **Ana Cristina Rodrigues de Campos**, da Gerencia de Zoonoses/FVS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2006, nos termos apresentados pela Fundação de Vigilância em Saúde, com os recursos financeiros de R\$-464.701,44(quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), a saber:

- Ministério da Saúde R\$-387.251,20
- Contra partida estadual R\$-77.450,24
- Contra partida municipal (62 municípios) de no mínimo 20% dos recursos transferidos, sendo que os recursos financeiros referente ao elemento de despesa 334091-contribuição à municípios, no valor de R\$-313.751,20 deverão ser repassados fundo-a-fundo, de acordo com a planilha de distribuição anexa ao projeto.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de Março de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA

Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 15 – CIB/AM, datada de 24de abril de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº.015 DE 24 de ABRIL de 2006.

Dispõe sobre o Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2006.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 162ª Reunião (116ª ordinária) realizada no dia 24/04/2006, e;

CONSIDERANDO que a raiva é uma Zoonose que ainda se constitui como um dos mais sérios agravos em saúde pública, por ser potencialmente letal para os animais e o homem;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar cães e gatos domiciliados e semi-domiciliados para o controle da raiva nestas espécies impedindo assim sua transmissão a seres humanos;

CONSIDERANDO o Processo Nº. 058333/2006 da Fundação de Vigilância em Saúde, que encaminhou o Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal, contendo todos os aspectos referentes a essas ações;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas da Dra. **Ana Cristina Rodrigues de Campos**, da Gerencia de Zoonoses/FVS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2006, nos termos apresentados pela Fundação de Vigilância em Saúde, com os recursos financeiros de R\$ 464.701,44(quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), a saber:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- Ministério da Saúde R\$ 387.251,20
- Contra partida estadual R\$ 77.450,24
- Contra partida municipal (62 municípios) de no mínimo 20% dos recursos transferidos, sendo que os recursos financeiros referente ao elemento de despesa 334091-contribuição à municípios, no valor de R\$-313.751,20 deverão ser repassados fundo-a-fundo, de acordo com a planilha de distribuição anexa ao projeto.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de Março de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 15 – CIB/AM, datada de 24 de abril de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM